

EDITAL

(N.º 58/2025)

Reunião ordinária da Câmara Municipal
(18 de dezembro de 2025)

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que, na reunião ordinária do dia **18 de dezembro**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas 1 a 12, que vão apensas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

Mesão Frio, 18 de dezembro de 2025. -----

O Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva



ATA N.º 24/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2025

2. EXPEDIENTE GERAL

1. (E. 11803-c): Da direção da Associação da Juventude, cultural Recreativa e Desportiva, “Os Alio-Vírio”, a solicitar a cedência gratuita do Auditório Municipal, apoio logístico de som e luz e porto de honra para cerca de 70 participantes, no âmbito da realização do Concerto de Reis e Ano Novo, a realizar-se no dia 04 de janeiro a partir das 15H30.-----
Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“A Associação Os Alio Vírio, vai realizar um Concerto de Reis e Ano Novo, com a participação do seu Grupo de Cantares Mesão E(n)canto e o Grupo Coral da Cidade de Vila Real.

O Concerto realizar-se-á no dia 04 de janeiro, pelas 15h30, no Auditório Municipal.

Este evento tem como objetivo celebrar o espírito natalício por meio da música, criando um momento de união, reflexão e alegria, através de reportórios tradicionais e contemporâneos, procurando:

- Transmitir a mensagem de paz, esperança e solidariedade que caracteriza a época natalícia.
- Proporcionar ao público uma experiência artística e emocional, despertando sentimentos de aconchego e celebração.
- Fomentar a convivência comunitária, reunindo famílias, amigos e a comunidade para partilhar momentos especiais.
- Preservar tradições culturais e musicais do Natal, mantendo vivas canções e obras significativas.
- Em essência, o concerto de Natal é uma oportunidade para comemorar a temporada festiva através da arte, reforçando valores humanos e estreitando laços entre todos os presentes.

Neste sentido, vem aquela Associação solicitar a cedência gratuita do Auditório Municipal, assim como, para garantir o bom funcionamento da iniciativa, solicitam igualmente, apoio logístico de som e luz, e um porto de honra para os participantes, a realizar no fim do evento para cerca de 70 elementos.

Considerando que a Associação Alio Vírio é uma Associação legalmente constituída, evidenciando uma importante e profícua atividade na comunidade, no sentido de continuarem a desenvolver as suas atividades torna-se necessário apoiar e incentivar a sua dinâmica e o interesse em proporcionar à população este tipo de espetáculos.

Atento ao exposto, **proponho** que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprove a cedência gratuita do auditório municipal, no dia solicitado, bem como o apoio logístico de som e luz e um Porto de honra para cerca de 70 elementos.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

3. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 17 de dezembro, que apresenta o saldo de um milhão e trezentos e dezoito mil euros e trinta e quatro céntimos (1.000.318,34€), valor este que integra a quantia de seiscentos e onze mil e trezentos e cinquenta e quatro euros e setenta e nove céntimos (611.354,79€), de receitas cativas.

2. Documentos previsionais para o ano de 2026 e propostas anexas

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A elaboração anual das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 visa espelhar o modo como se pretende rentabilizar os recursos, sempre limitados, para fazer face às necessidades crescentes de um Concelho em crescimento, tomando as melhores decisões de investimento, associada a uma gestão rigorosa, alicerçado em vetores estruturantes como a cooperação entre instituições e com as freguesias, o desenvolvimento económico, o emprego, a educação, a ação social, o ambiente, o desporto, a cultura, a qualidade de vida e em prol do desenvolvimento do Município.

A execução dos documentos previsionais, enquanto instrumentos fundamentais para a estruturação da atividade municipal, incidem sobre as linhas gerais de orientação estratégica e as ações que se pretendem concretizar no terreno. A aposta é, no global, na continuidade das políticas municipais implementadas no último ano, procurando prestar serviços de qualidade aos cidadãos e ao mesmo tempo conceber ações promotoras de desenvolvimento e crescimento sustentável, em áreas diversificadas, prosseguindo uma estratégia de rigor e de desenvolvimento sustentável e equilibrado do município, também com o aproveitamento máximo das oportunidades de cofinanciamento disponíveis no âmbito do quadro Financeiro Plurianual Portugal 2030, Plano de Recuperação e Resiliência, entre outros que venham a emergir durante o ano económico de 2026.

As Grandes Opções do Plano para 2026 integram os projetos e ações previstas no Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipal a desenvolver pela autarquia direta ou indiretamente, com financiamento assegurado no orçamento do exercício, conforme disposições constantes na NCP 26 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atrasos – LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O Plano Plurianual de Investimentos para 2026 e seguintes, discrimina os investimentos por objetivos, programas, projetos e ações, a realizar diretamente pela autarquia, num determinado horizonte temporal, estabelecendo as opções políticas tomadas e consequentemente prioridades na satisfação das necessidades coletivas locais.

No que reporta ao Orçamento e nos termos do disposto no artigo 9.º-A da RFALEI, trata-se de um documento com as características da anualidade (o ano económico coincide com o ano civil) e plurianualidade uma vez que incluem programas, medidas e projetos ou

atividades que implicam encargos plurianuais. De acordo com o artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, a proposta do Orçamento deverá ser acompanhada da proposta de quadro plurianual de programação orçamental, porém a falta de regulamentação deste articulado não é permite ao Município apresentar o referido documento, muito embora, parte dele esteja inserido na apresentação deste orçamento. Pelos documentos previsionais em anexo fica o Município de Mesão Frio autorizado a cobrar, no ano económico de 2026, os impostos diretos, taxas, licença, coimas e outras receitas previstas no referido Orçamento, para satisfação das despesas inscritas no mesmo, sendo que na arrecadação de receitas e na realização das despesas dever-se-ão observar as Normas de Execução do Orçamento propostas para o ano de 2026, as quais se apresentam em anexo aos documentos previsionais.

O alcance destes objetivos, no que concerne aos recursos humanos, encontra-se espelhada na proposta de Mapa de Pessoal para 2026, que contém a indicação do número e a caracterização dos postos de trabalho de que cada órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas competências e atividades, promovendo uma política contida e sustentável de contratações, aliada a um processo gradual de valorização dos recursos humanos disponíveis, visando habilitar o Município para responder melhor às suas obrigações e competências.

Pretende-se com os documentos previsionais para 2026, cumprir os seguintes objetivos:

- Prosseguir uma estratégia de rigor e controlo das finanças da autarquia, de modo a garantir a manutenção da sua saúde financeira;
- O desenvolvimento sustentável e harmonioso do município, com o propósito da melhoria da qualidade de vida dos municíipes;
- Criar as condições para a continuidade da realização dos projetos municipais, tirando o máximo de aproveitamento das oportunidades de cofinanciamento, de origem nacional e/ou comunitária;
- Potenciar a dinamização das infraestruturas criadas, tornando-as atrativas e úteis à sociedade.

Na decorrência do exposto resulta, que os documentos previsionais de gestão para o ano de 2026, elaborados nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), na base dos modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NCP 26, do referido SNC-AP e do ponto 3.3 do POCAL, apresentam um Orçamento da Receita para 2026, no montante de **13.738.000,00€**, sendo que deste valor, **8.462.729,30€**, são receitas correntes e **5.275.270,70€** são receitas de capital, representando as receitas correntes **61,60%** e as receitas de capital **38,40%**, do total da receita prevista.

No que reporta ao Orçamento da Despesa, fixam-se em **13.738.000,00€**, sendo que o montante de **8.075.423,62€** são despesas correntes e o montante de **5.662.576,38€** de despesas de capital, representando as despesas correntes **58,78%** e as despesas de capital **41,22%**, do total da despesa prevista.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 45.º e n.º 1 e 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal aprove e delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto nas alíneas a), b), c), f), j) e o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026, que a seguir se discriminam:

- Orçamento Municipal (Receita e Despesa);
- Grande Opções do Plano (PPI e PAM);
- Relatório da Política Orçamental;
- Relatório Orçamental Geral;
- Articulado com as Normas de Execução Orçamental, incluindo o pedido de autorização genérica para a dispensa de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;
- Atualização da Tabela de Taxas e Licenças, que faz parte integrante do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, em função da taxa de inflação publicada pelo INE (Anexo I às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026);
- Mapa de Pessoal (Anexo II às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026);
- Mapa com os Encargos Anuais a satisfazer com a liquidação de empréstimos obtidos a médio e longo prazos;

Empréstimo de Curto Prazo (Anexo III às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026).-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, com a seguinte expressão:

- a) Orçamento Municipal (Receita e Despesa): Aprovado, por maioria, com o voto contra dos senhores vereadores Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha.-----
- b) Grande Opções do Plano (PPI e PAM): Aprovado, por maioria, com o voto contra dos senhores vereadores Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha.-----
- c) Relatório da Política Orçamental: Aprovado, por maioria, com o voto contra dos senhores vereadores Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha. -----
- d) Relatório Orçamental Geral: Aprovado, por maioria, com o voto contra dos senhores vereadores Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha. -----
- e) Articulado com as Normas de Execução Orçamental, incluindo o pedido de autorização genérica para a dispensa de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais: Aprovado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha.-----
- f) Atualização da Tabela de Taxas e Licenças, que faz parte integrante do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, em função da taxa de inflação publicada pelo INE (Anexo I às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026): Aprovado, por unanimidade.-----

- g) Mapa de Pessoal (Anexo II às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026): Aprovado, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha. -----
- h) Mapa com os Encargos Anuais a satisfazer com a liquidação de empréstimos obtidos a médio e longo prazos: Aprovado, por unanimidade.-----
- i) Empréstimo de Curto Prazo (Anexo III às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026): Aprovado, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha. -----

Sobre o assunto em mérito, foi apresentado pelos senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha, a seguinte **DECLARAÇÃO DE VOTO**: “O Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Mesão Frio volta a apresentar-se como um documento repleto de intenções, muitas delas repetidas ano após ano, sem que se perceba uma concretização efetiva nem uma avaliação séria do que ficou por cumprir. Trata-se de um exercício que parece mais preocupado em reafirmar promessas antigas do que em apresentar uma estratégia renovada e coerente para o futuro do concelho.

Com discussão deste documento das Grandes Opções e Plano para 2026, é importante fazer um resumo sobre os valores dos orçamentos dos últimos anos:

| Ano | Valor | Taxa de execução |
|------|----------------|------------------|
| 2022 | 11 865 000.00€ | 79,40% |
| 2023 | 13 215 000.00€ | 78,20€ |
| 2024 | 13 906 000.00€ | 79,60€ |
| 2025 | 15 754 000.00€ | n/d |
| 2026 | 13 738 000.00€ | n/d |

Os dados apresentados permitem traçar uma análise clara da trajetória financeira do Município de Mesão Frio entre 2022 e 2025, bem como das perspetivas para 2026. Destaca-se a equiparação dos valores registados em 2023 e 2024, seguida de um aumento de cerca de 2.000.000 € em 2025 face a 2024; talvez por ser ano eleitoral.

Para 2026, observa-se um recuo de montante semelhante, anulando praticamente o aumento verificado no ano anterior. embora se tenha feito propalar que este início de mandato seria um ano de incremento no investimento. Ficámo-nos, convenhamos, pelo anúncio.

Estabelecem as regras orçamentais da tutela - governo - que, sempre que durante dois anos consecutivos se verifique uma taxa de execução da receita prevista no orçamento inferior a 85%, é acionado o alerta de desvio precoce pela Direção Geral das Autarquias Locais. Neste contexto, constata-se que o referido alerta foi despoletado com base nas taxas de execução registadas nos anos de 2022, 2023 e 2024, aguardando-se ainda os dados relativos a 2025. Em verdade desde 2017 que a autarquia não cumpre esse mínimo, apesar de tal não ter sido exigido no período conexo com a pandemia e suas consequências no âmbito económico-financeiro.

Este indicador demonstra-nos contudo que a elaboração destes documentos previsionais evidenciam uma dificuldade persistente em assegurar orçamentos com números realistas, verificando-se sistematicamente que uma parte significativa do orçamento ou das metas planeadas não são concretizadas no período previsto.

Estará a redução de cerca de 2 000 000 € no orçamento para 2026 relacionada com estes sucessivos desvios e com a apresentação de orçamentos pouco realistas? Será que a execução do exercício de 2025 nos vai oferecer números ainda mais angustiantes e um desvio ainda mais notório?

Esta redução não é devidamente explicada nem enquadrada numa visão clara de prioridades, o que levanta legítimas dúvidas quanto ao impacto real que terá na capacidade de investimento do município e na resposta às necessidades da população.

Há algumas verbas reportadas a ativos financeiros, rendimentos de propriedade e vendas de bens de investimento que a exemplo de orçamentos anteriores são infundamentados. Há valores, nomeadamente ao nível das despesas com pessoal que não se entende como vão de repente em 2026 diminuir consideravelmente.

Um documento desta importância exigia maior transparência e clareza na justificação das opções financeiras assumidas e neste ziguezaguear entre projeções arrojadas e outras mais comedidas.

Afirmámos aquando da votação e discussão das GOP 2025 que o Município de Mesão Frio estava entre os primeiros vinte com menor volume de investimento, nos 308 que existem no País, de acordo com os mais recentes dados estatísticos dos municípios e passado mais um ano, continuamos igual, para pior.

Sabemos que este facto também está associado à nossa pequena dimensão, mas por isso mesmo deveria obrigar a diferentes opções no que se gasta e naquilo em que se perspetiva gastar, diferenciando-nos aliás de concelhos limítrofes, próximos e de outros de dimensão semelhante.

No mandato que findou foi notório o aumento galopante da despesa corrente em contraponto com a diminuição vertiginosa da despesa de capital, ou seja mais despesa com salários, materiais de consumo, juros da dívida, serviços, combustíveis, alugueres disto e daquilo, tendas, artistas, etc. e menos investimento em obras, edifícios, equipamentos.

Despesa não é necessariamente investimento e em Mesão Frio decididamente não é.

Por exemplo no que respeita a habitação, é enunciado que no documento que a questão habitacional se apresenta como um dos principais problemas do concelho. Todos o sabemos, mas quem governa nada faz para o resolver e quanto mais se fala nisso, menos se vê feito. Ouve-se dizer que está tudo pronto, mas em verdade, está tudo por fazer e notoriamente quem governa não tem competência ou capacidade para resolver o problema.

O concelho enfrenta dificuldades crescentes na fixação de população, não só pela falta de oportunidades que todos conhecemos, mas também agravadas pela escassez de habitação a preços acessíveis e pela falta de programas municipais de apoio à reabilitação,

construção ou arrendamento habitacional. Apesar das necessidades identificadas no território, a autarquia tem demonstrado uma intervenção limitada e ineficaz, não aproveitando os instrumentos e financiamentos disponíveis a nível nacional para responder a este problema estrutural e esta proposta de plano e orçamento é a demonstração de que pouco ou nada mudará.

Torna-se, por isso, imprescindível que a Câmara Municipal assuma a habitação como uma prioridade estratégica, desenvolvendo políticas públicas eficazes, sustentáveis e ajustadas à realidade local. Investir na habitação é investir na coesão social, no desenvolvimento do território e na qualidade de vida da população, algo que não pode continuar a ser adiado.

Ao longo dos últimos anos, tem-se tornado evidente a constante falta de estratégia e de investimento estruturado naquela que é, inequivocamente, a nossa principal atividade económica: a agricultura. Apesar do seu papel no desenvolvimento local, na sustentabilidade do território, este setor continua a ser tratado de forma pontual e insuficiente, sem uma visão de longo prazo que valorize verdadeiramente quem trabalha a terra.

Não podemos considerar como concretização de uma política agrícola eficaz a mera implementação de um Gabinete de Apoio ao Agricultor e ao Empreendedor, nem tão-pouco a colaboração com produtores locais através da atribuição de espaços de venda em festas promovidas pelo Município. Embora estas medidas sejam positivas e devam ser reconhecidas, são manifestamente limitadas e não respondem às necessidades reais do setor agrícola.

Em 2023, o Município de Mesão Frio ocupava o 7.º lugar a nível nacional no que respeita à percentagem do orçamento municipal afeta a despesas com pessoal. Já em 2024, essa posição agravou-se, com o município a entrar no TOP 5 dos 308 concelhos do país, passando a ocupar o 4.º lugar entre aqueles que, em termos percentuais, mais destinam do seu orçamento a gastos com pessoal.

Este dado merece uma reflexão séria e responsável. Como temos vindo a afirmar e a defender de forma consistente, não estamos contra a contratação de trabalhadores, nem colocamos em causa a importância dos recursos humanos para o bom funcionamento dos serviços municipais. O que questionamos é a falta de uma gestão mais eficiente, equilibrada e racional do quadro de pessoal existente.

Entendemos que antes de se continuar a aumentar a despesa com pessoal, é fundamental proceder a uma melhor organização interna, redistribuição de funções e otimização dos recursos humanos já ao serviço do município, garantindo que cada trabalhador desempenha funções adequadas às reais necessidades da autarquia.

Uma gestão responsável exige planeamento, eficiência e equilíbrio financeiro, de forma a assegurar a sustentabilidade das contas públicas municipais sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à população.

Mais preocupante é a ausência de uma visão estratégica de desenvolvimento para Mesão Frio. O plano parece assentar excessivamente em perspetivas pessoais e decisões avulsas,

em detrimento de uma abordagem integrada, participada e orientada para o interesse coletivo. Falta uma visão de médio e longo prazo que valorize o território, promova a coesão social, dinamize a economia local e crie condições para fixar pessoas e oportunidades no concelho.

Alguém disse que "o mais importante na vida não é a situação em que nos encontramos, mas a direção para a qual nos movemos."

Em suma, este Plano e Orçamento parece um orçamento "tapa-buracos" quando deveria ser uma estimativa sustentável e equilibrada. Revela-se insuficiente para responder aos desafios atuais de Mesão Frio. Repetitivo nas intenções, pouco claro nas opções financeiras e limitado na ambição estratégica, acaba por refletir mais uma gestão de circunstância do que um verdadeiro compromisso com o desenvolvimento sustentável e equilibrado da comunidade mesão-friense a médio e longo prazo.

- Votamos contra a proposta do Orçamento Municipal (receita/despesa) para o ano 2026, contra as Grandes Opções do Plano (PPI/PAM) para o ano 2026; e também no Relatório da Política Orçamental e no Relatório Orçamento Geral;
- Entendemos optar pela abstenção do Articulado com as Normas de Execução Orçamental, incluindo o pedido de autorização genérica para os compromissos plurianuais, que nos merecem algumas reservas mas não as suficientes para liminarmente rejeitarmos o documento;
- Votamos a favor da proposta relativa à atualização dos valores da Tabela de Taxas e Licenças, de acordo com a taxa de inflação definida pelo INE decorrente do Índice de Preços ao Consumidor, ou seja 2,29%;
- Votamos contra a proposta de Mapa de Pessoal apresentada para 2026;
- Anuímos favoravelmente ao Mapa de Encargos Anuais – Empréstimos de Médio e Longo Prazo;
- Votamos contra o Empréstimo de Curto Prazo, reiterando a apreciação que manifestámos no passado dia 6 de Novembro quando da deliberação sobre a sua aprovação e início de procedimento relativo;

Optamos por esta Declaração de Voto conjunta que deve ser transcrita na ata."-----

4. DIVERSOS:

1. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mesão Frio e as Juntas de Freguesia de Barqueiros, Cidadelhe, Oliveira, Vila Marim e Mesão Frio (Santo André)

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

"Considerando que:

- Para uma atuação autárquica conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e corresponsabilidade se torna vital que os diferentes órgãos autárquicos se esforcem por rentabilizar os meios no sentido de melhor responderem aos problemas existentes;

- A descentralização da atividade autárquica visa aumentar a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que devem ser ultrapassados todos os dias no território correspondente a cada freguesia;
- Constituem obrigações das freguesias a salvaguarda e promoção dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com os municípios, designadamente nos domínios de equipamento rural e urbano, abastecimento público, ambiente e salubridade, desenvolvimento e ordenamento urbano e rural;
- Para prossecução dessas atribuições as juntas de freguesias dispõem de competências para executar por empreitada ou administração direta, as obras constantes das opções do plano e orçamento, entre outras previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;
- É por todos reconhecido que os recursos financeiros de que as freguesias dispõem são insuficientes para prosseguirem as suas atribuições bem como para exercerem as competências que, legalmente lhes são atribuídas, sendo que a sua principal fonte de receita se encontra limitada à participação nos imposto do Estado equivalente a 2% da média aritmética simples da receita do IRS, IRC e IVA, através do Fundo de Financiamento de Freguesias (FFF);
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º, 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, os municípios através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas;
- Por força do conceituado na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, cabe às Câmaras Municipais discutir 4e prepara com as Juntas de Freguesia os contratos de delegações de competências;
- De acordo com o estudo promovido pelo Município de Mesão Frio, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 115.º da RJUAL, a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros será melhor acautelada se delegada nas freguesias, em virtude de encontrarem mais próximas das suas populações e por conseguinte, conhecedoras das situações de necessidade.

Assim, na senda do contínuo apoio que o Município tem dado às freguesias do Concelho, em reunião com os Sres. Presidentes das Juntas de freguesia, ficou acordado apoiar financeiramente as freguesias dotando-as com as verbas necessárias ao desempenho das competências delegadas que serão efetuadas em duodécimos através de transferência pela DGAL, limitando—se às competências que se encontram no quadro abaixo:

| FREGUESIA | COMPETÊNCIA | TIPO DE TRABALHOS | VIAS |
|------------|---|---|------------------------|
| Barqueiros | Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros. | Varredura e lavagem, manual ou mecânica das vias e desobstrução e | Caminho Municipal 1365 |

| | | | |
|--------------------------|---|---|-------------------------|
| | | limpeza de sarjetas e sumidouros. | Caminho Municipal 1333 |
| | | | Estrada Nacional 108-3 |
| Cidelhe | Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros. | Varredura e lavagem, manual ou mecânica das vias e desobstrução e limpeza de sarjetas e sumidouros. | Caminho Municipal 1328 |
| | | | Estrada Municipal 602-1 |
| Oliveira | Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros. | Varredura e lavagem, manual ou mecânica das vias e desobstrução e limpeza de sarjetas e sumidouros. | Caminho Municipal 1329 |
| | | | Estrada Municipal 601 |
| Mesão Frio (Santo André) | Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros. | Varredura e lavagem, manual ou mecânica das vias e desobstrução e limpeza de sarjetas e sumidouros. | Estrada Municipal 518-1 |
| | | | Caminho Municipal 1331 |
| | | | Caminho Municipal 1330 |
| | | | Caminho Municipal 1325 |
| Vila Marim | Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros. | Varredura e lavagem, manual ou mecânica das vias e desobstrução e limpeza de sarjetas e sumidouros. | Caminho Municipal 1326 |
| | | | Caminho Municipal 1327 |

O valor a transferir, teve a sua origem no cálculo efetuado por esta autarquia tendo base os elementos contantes no quadro seguinte:

| FREGUESIA | ÁREA | POPULAÇÃO* | MONTANTE ANUAL | MONTANTE MENSAL |
|------------|----------------------|----------------|----------------|-----------------|
| Barqueiros | 4, 76Km ² | 537 Habitantes | 12 000, 00 € | 1 000, 00 € |
| Cidelhe | 2, 55Km ² | 131 Habitantes | 5 000, 00 € | 466, 66 € |
| Oliveira | 3, 40Km ² | 349 Habitantes | 12 000, 00 € | 1 000, 00 € |

| | | | | |
|--------------------------|-----------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|
| Mesão Frio (Santo André) | 8, 78Km ² | 1 615 Habitantes | 12 000, 00 € | 1 000, 00 € |
| Vila Marim | 7, 16Km ² | 915 Habitantes | 15 000, 00 € | 1 250, 00 € |
| TOTAL | 26, 65Km² | 4 433 Habitantes | 56 000, 00 € | 4 666, 66 € |

*Censos 2021, INE

Neste pressuposto, proponho esta digníssima Câmara Municipal, que delibere para cumprimento da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do RJUAL, aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências e submetê-la nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da celebração do respetivo contrato, em conformidade com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJUAL.”-

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, as competências a delegar nas freguesias, bem como os recursos financeiros que acompanham o exercício das mesmas, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, com abstenção dos senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha, que apresentaram a seguinte **DECLARAÇÃO DE VOTO:**

“Desde 2021 que invocávamos que esta questão estava por completo mal definida e decidida.

Em 2022 podemos mesmo escutar uma promessa de aumentar e diversificar essa delegação de competências a diferentes áreas de intervenção.

Em 2023, 2024 e 2025 nada se alterou e também escutámos que não era necessário.

Agora quase que se triplica a verba definida para a limpeza das mesmas acessibilidades.

Pensamos que este processo tinha e devia ser decidido de uma forma diferente e que estas competências deveriam ser estipuladas e ter um alcance bem mais proveitoso e determinante na gestão do território e na satisfação dos fregueses. Foi isso que explicámos e apresentámos no nosso programa eleitoral visando a extensão destes acordos de colaboração a outros níveis, nomeadamente melhoria de edifícios e os seus serviços, cemitérios, casas mortuárias e diferentes intervenções na área dos equipamentos públicos. Abstemo-nos.”-----

2. Alteração das datas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, no mês de janeiro

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Por deliberação camarária, aprovada na primeira reunião deste Executivo Municipal, realizada no dia 06 de novembro de 2025, foi aprovado o Regimento da Câmara Municipal para o mandato, deste constando, no n.º 5 do artigo 10.º, que as reuniões ordinárias se realizam às primeiras e terceiras quintas-feiras de cada mês, com início às 10h00, sendo transferidas para o primeiro dia útil imediato, sempre que qualquer das quintas-feiras coincida com um feriado, do que decorre que a primeira reunião ordinária do mês de janeiro de 2026 se realizaria no dia 2 de janeiro (sexta-feira).

De forma a ser cumprido o Regimento da Câmara Municipal, (n.º 2 do artigo 10.º), a Ordem do Dia da reunião, com as propostas inerentes, deverão ser remetidas aos senhores Vereadores com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da reunião. Ora, atendendo à precedência do feriado de Ano Novo e do fim-de-semana, para que fossem cumpridos estes prazos, a Ordem do Dia teria que ser enviada até ao dia 29 de dezembro, data em que o Orçamento para 2026 ainda não estará em vigor, ficando comprometidas as pertinentes informações financeiras.

Assim, de forma a prevenir esta situação, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas no n.º 4 do artigo 40.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a alteração da data das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, do mês de janeiro de 2026, para os dias 8 (reunião pública) e 22 de janeiro, no local e horário estabelecidos, considerando-se, desde já, notificados desta alteração todos os membros.”-

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.